

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº074/2023 - Data: de 20
de abril de 2023.

PORTARIA N.º 053/2023.
De 19 de abril de 2023.

SÚMULA: “Designa servidor público para a atribuição de Fiscal de Contrato de Convênio, para execução de obras de pavimentação urbana, da rua Lucinir Franco da Rocha e da Avenida Portugal, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 24.641/2023:

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado como Fiscal de Contrato de Convênio com a Empresa Viasuul Construtora Eireli, para execução de obras de pavimentação urbana, da rua Lucinir Franco da Rocha e da Avenida Portugal, o servidor público municipal: **Thiago Martins do Vale Voltes**, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, portador da matrícula n. 351.034.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - Fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência e execução;

III - Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos.

IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, a data de expiração da vigência e execução do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

V - Compete à Fiscal encaminhar as notas fiscais à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com o contido no contrato, ensejará no não pagamento das mesmas;

Art. 3º. Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de abril 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.04.20 15:29:44
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**